Dois Irmãos - PROTOCOLO
Em: 21/07/2015
Hora: 15:22
Ass: Heloisa Fernandes

Aprovado por unanimidade
em 27/07/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.106/2015

"CRIA 01 (UM) CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º E O ANEXO I, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE "*ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS*". "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Monitor Educacional, padrão 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	*Nº de cargos*	*Padrão*
- Monitor Educacional	*11 (N.R.)*	*6*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

08.06.12.365.10004.2263 MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL CRECHE COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 21 DE JULHO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 106/2015 que **"CRIA 01 (UM) CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º E O ANEXO I, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *"ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.*"**

Tal proposição se motiva através de solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na qual se requer a substituição de um cargo de "auxiliar educacional" por um de "monitor educacional", visto que esse profissional irá atender alunos de inclusão, acompanhando o professor titular, que tem a responsabilidade com relação a coordenação e desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Outrossim, toda justificativa segue anexa e com idêntica fundamentação ao Projeto de Lei 105.2015.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a extinção de cargos e criação de outros esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de manter e aprimorar a educação prestada aos nossos munícipes, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZIHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	21/07/15			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2015			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	69	ANO:	2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE :	Dois Irmãos -RS			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)

6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Motivação do impacto - Legenda

1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3 - Renuncia de Receita (LC 101, art. 14)
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)

Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes

FONTE	2015	2016	2017
31	2.768.633,44	2.907.065,11	3.052.418,37

Fonte de Recurso Fundeb — Legenda: 1 = recurso livre; 31 = FUNDEB; 20 = MDE; 40 = ASPS

Fonte especifica (descrição)

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

- [x] Aumento permanente de Receita
- [] Redução permanente de despesas
- [] Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C

FONTE	2015	2016	2017
31	2.768.633,44	2.907.065,11	3.052.418,37

Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.

- [] A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

	2015	2016	2017
Fonte 0001 - Livres			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	2.768.633,44	2.907.065,11	3.052.418,37
Medidas compensatórias	2.768.633,44	2.907.065,11	3.052.418,37
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte 0050 - RPPS			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00
Fonte especifica			
Saldo do exercício anterior			
Receitas (ingressos)			
Despesas - pagas e compromissadas			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O preente Impacto consider a criação de 1 cargos de Monitor educacional, condicionado a extinção de 1 Auxiliar educacional.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☐ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO FUNDEB
Objetivo:	Manutenção do ensino com recursos do Fundeb
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 3626/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA:

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS DO FUNDEB
Objetivo:	Manutenção do ensino com recursos do Fundeb
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 4030/2014

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO:

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☐ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00
Fonte de recurso:	31	31	31	31
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	2.768.633,44
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	2.768.633,44
Resultado primário com o impacto das ações	-
Resultado nominal previsto	
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)	
Resultado nominal após a ação prevista	0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, Paragrafo único da Lei 101/2000.

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Liquida Prevista	64.626.729,10	67.858.065,56	71.250.968,83
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	29.288.696,72	30.899.575,04	32.599.051,67
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	45,32%	45,54%	45,75%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	2.768.633,44	2.907.065,11	3.052.418,37
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	32.057.330,16	33.806.640,15	35.651.470,03
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Liquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,60%	49,82%	50,04%
Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Liquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Liquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Divida Consolidada Liquida			
(5) Divida Consolidada Liquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o execício de 2015, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva Ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa
Ass.:
Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Ass.:
Tânia Terezinha da Silva
PREFEITA MUNICIPAL